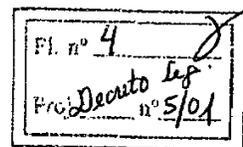


# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000

“UBATUBA – CAPITAL DO SURF”



## DECRETO LEGISLATIVO n.º 06 /01

**Dispõe sobre a criação dos títulos de mérito empresarial de “Empresa Amiga do Esportista”, “Empresa Amiga da Escola” e “Empresa Amiga da Cultura”.**

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam criados no Município de Ubatuba os títulos de mérito empresarial de “Empresa Amiga do Esportista”, “Empresa Amiga da Escola” e “Empresa Amiga da Cultura”, conferidos pela Câmara Municipal de Ubatuba, e organizados, respectivamente, com a colaboração das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, da Educação e da FUNDART, e a participação da comunidade esportiva, estudantil e cultural de Ubatuba, à ser concedido às empresas que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços ao desenvolvimento do Esporte, da Educação e às Artes e Cultura, no Município.

**Art. 2.º** - Serão agraciadas, com cada um dos títulos, a cada ano civil, uma única empresa, que tenha demonstrado de forma significativa e consistente seu apoio financeiro ou institucional ao desenvolvimento e aprimoramento de cada um dos setores contemplados por esta Lei, no decorrer de um determinado ano.

**Art. 3.º** - A Câmara Municipal, em comum acordo com as Secretaria Municipal envolvidas, fixará anualmente uma data em que será solenemente entregue o laurel.

**Art. 9º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala Washington de Oliveira, 21 de novembro de 2001**

  
**GERSON DE OLIVEIRA - PMDB**  
Presidente